LEI Nº 942 de 13 de OUTUBRO DE 2026

Altera o inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 915, de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tacaimbó para o exercício financeiro de 2026, para ampliar o limite de abertura de créditos adicionais suplementares, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 915, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Fica o Poder Executivo, durante o exercício de 2026, autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 39% (trinta e nove por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender à insuficiência de dotações estabelecidas nesta Lei e em créditos adicionais;

.....” (NR)

Art. 2º O art. 10 da Lei Municipal nº 915, de 2025, fica acrescido do § 8º, com a seguinte redação:

Art. 10. .....

§ 8º Não será onerado o limite autorizado no inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 915, de 2025, quando o crédito se destinar a atender à insuficiência de dotações do grupo Pessoal e Encargos Sociais.

Art. 3º A ampliação do limite promovida por esta Lei corresponde ao acréscimo de 12 (doze) pontos percentuais ao limite de 27% (vinte e sete por cento) originalmente previsto no inciso I do art. 10 da Lei Municipal nº 915, de 2025.

Art. 4º A abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata esta Lei dependerá da existência de recursos disponíveis e da indicação da respectiva fonte, observadas as disposições do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as demais normas aplicáveis à execução orçamentária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaimbó - PE, 13 de OUTUBRO de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA:84930004420

Assinado de forma digital por JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA:84930004420
Dados: 2026.10.13 13:25:49 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21931

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita do Município de Tacaimbó

PREFEITURA DE Tacaimbó Trabalhando por você!